



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº: 338 DE 02 DE SETEMBRO DE 1994.

Cria cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados no Poder Executivo, para incorporação ao seu quadro permanente, 5 (cinco) cargos de Operadores de Máquinas de Terraplenagem, referência IV, com provimento efetivo.

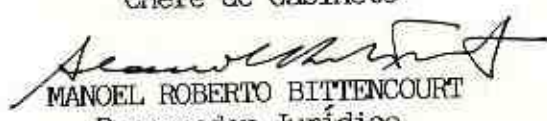
Art. 2º- As atribuições dos cargos a que se refere o artigo anterior encontram-se definidas no Anexo VI da Lei Complementar nº 01 de 25 de Junho de 1991.


Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de Setembro de 1994.



MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda


GELSO RAMPINI DO CARMO
Secretário de Obras Públicas
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 03, 07, 94